

finerge

RELATÓRIO ANUAL DE
EXECUÇÃO DO PLANO
DE PREVENÇÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS
2025

1. ENQUADRAMENTO	04
2. O PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	08
3. AVALIAÇÃO	19
4. PLANO DE AÇÃO	23

5. CONCLUSÕES	39
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	23
ANEXO I	39
MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E PREVENÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO PREVISTAS NO PPR	72

1. ENQUADRAMENTO

TIME IS ENERGY
SO WE WON'T
WASTE IT.

Na sequência da aprovação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (doravante «RGPC»), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, a Finerge, S.A. e as entidades que integram o seu grupo (doravante «Grupo Finerge» ou «Finerge») elaboraram o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante «PPR» ou «Plano»), que constitui um elemento integrante do Programa de Cumprimento Normativo em matéria de prevenção da corrupção. O PPR foi aprovado pelo Conselho de Administração da Finerge, S.A. e implementado em abril de 2024. A execução do PPR está sujeita a avaliação anual, a realizar em abril do ano subsequente ao exercício a que respeita.

O presente documento reporta as medidas preventivas e mitigatórias já implementadas, bem como as que se encontram em fase de implementação, revisão ou melhoria, e o plano de ação previsto para assegurar a melhoria contínua e o reforço do PPR, em linha com o compromisso de combate à corrupção assumido pelo Grupo Finerge.

Esta avaliação considera a evolução das medidas de prevenção e mitigação previstas no PPR desde a sua data de aprovação até à publicação do presente documento.

Nos termos do RGPC, não foi elaborado relatório de avaliação intercalar em outubro de 2025, por não se verificar qualquer situação de risco elevado ou máximo que o justificasse.

2.

O PROGRAMA
DE CUMPRIMENTO
NORMATIVO
EM MATÉRIA DE
PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO



finerge

Após a aprovação e implementação do Plano em 2024, este foi divulgado na intranet e na página oficial na Internet do Grupo Finerge. O seu conteúdo foi comunicado a todos os dirigentes e colaboradores através de sessões de formação interna, realizadas em língua portuguesa e inglesa, com o objetivo de promover o conhecimento e a compreensão do PPR e das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas adotados pela Finerge. Participaram nestas sessões todos os colaboradores do Grupo Finerge à data da sua realização.

As sessões de formação, renovadas em 2025, aprofundaram os instrumentos do PPR, os quais visam a proteção da organização e de todos os que a servem ou representam, tendo em consideração as especificidades de cada um. Procurou-se, ainda, promover uma cultura de integridade – através do reforço do Código de Ética & Conduta, enquanto guia orientador dos princípios e regras que regem as relações internas e externas das empresas do Grupo Finerge, a prevenção de riscos, pela implementação do PPR, e a deteção de ocorrências, reforçando a importância do Canal de Denúncias da Finerge.

O Grupo Finerge reafirma o seu compromisso com a prevenção do fenómeno da corrupção, através da implementação ativa e concertada de diversas medidas de mitigação de riscos.

Todos os Departamentos, Direções e Áreas do Grupo Finerge foram envolvidos neste processo, com o objetivo de promover uma cultura de cumprimento normativo (*compliance*), através da formação e da difusão interna de recomendações, boas práticas e comportamentos a adotar².

O presente Relatório foi elaborado com base no PPR atualmente em vigor, aplicável ao exercício de 2025, correspondente ao segundo ano de execução do Plano, aprovado e implementado pela Finerge em cumprimento do RGPC.

Sem prejuízo do acompanhamento contínuo da execução do Plano, a Finerge procederá, nos termos legais, à sua revisão e à atualização das medidas que se revelem necessárias em função da avaliação efetuada, da evolução do risco e de eventuais alterações normativas ou organizacionais.

O presente Relatório é, em cumprimento do disposto na legislação em vigor, reportado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), sendo igualmente publicitado no sítio de Internet e na intranet da Finerge.

² Segundo as orientações divulgadas pelo MENAC, através do "Guia 1/2023 – setembro" e do "Plano de Prevenção de Riscos – Cuidados Metodológicos de Elaboração, Adoção e Dinamização".

3. avaliação

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, o presente Relatório tem por base a avaliação anual relativa ao ano de 2025, correspondente ao segundo ano de vigência do PPR do Grupo Finerge, no decurso da qual foram revistos os riscos de corrupção e infrações conexas e as respetivas medidas preventivas.

Conclui-se que a classificação de risco atribuída aos processos operacionais das várias Direções e Departamentos do Grupo Finerge se mantém entre baixo e moderado, em virtude da robustez dos controlos existentes. Não tendo sido identificados riscos adicionais no decurso do último ano, a avaliação de risco manteve-se inalterada.

Sem prejuízo do exposto, e com o objetivo de reforçar a capacidade dos colaboradores para reconhecer e identificar comportamentos e operações desviantes do quadro normativo vigente, e de agir de forma adequada nessas situações, foi reforçado o programa de formação interno, dirigido a todos os colaboradores do Grupo.

As sessões de formação ministradas aos colaboradores tiveram como objetivo comunicar as conclusões do Relatório Anual de Conformidade do exercício anterior, informando sobre as medidas de mitigação implementadas, e visitar os instrumentos normativos e a sua relevância prática.

No que respeita à formação e sensibilização dos colaboradores, em 2025 foram promovidas 12 sessões de formação transversais a toda a organização, totalizando 9 horas. As ações formativas foram dirigidas a todos os colaboradores do Grupo³:

³ em conformidade com as orientações do MENAC divulgadas no "Programa de Formação e Comunicação para a integridade".

- ▶ **«Compliance I: Políticas Anticorrupção & Procedimento KYC»:** foram abordados temas como o Relatório Anual do Plano de Prevenção da Corrupção (2024) - apresentação de resultados e discussão; os instrumentos normativos - reforço das Políticas *Anti-bribery*, com a implementação do Procedimento interno de KYC -; e um quiz final, para consolidar a compreensão das equipas. Foram ainda abordados o Código de Conduta (alteração ao instrumento em 2025) e o Canal de Denúncias (revisão do instrumento), seguidos de quiz final, com o propósito de fomentar a discussão entre colaboradores e promover a assimilação das matérias.
- ▶ **«Compliance II: Política de Privacidade & Procedimento de Revisão Legal de Contratos»:** foram apresentadas novas políticas e procedimentos internos, nomeadamente a Política de Privacidade & Proteção de Dados dos colaboradores do Grupo Finerge e o Procedimento de Revisão Legal de Contratos, seguidos de quiz final para consolidar a compreensão das equipas.

SESSÕES POR IDIOMA			
MÓDULO	IDIOMA	QTD SESSÕES	DATAS
Compliance I: Anti-Corruption Policies & KYC Procedure	Português	3	15/09/25, 29/09/25, 01/10/25
	Espanhol	2	17/09/25, 30/09/25
	Inglês	1	18/09/25
Compliance II: Privacy Policy & Legal Review of Contracts Procedure	Português	3	22/09/25, 06/10/25, 09/10/25
	Espanhol	2	24/09/25, 07/10/25
	Inglês	1	26/09/25

a. APOSTA E REFORÇO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA

A formação mais recente sobre o PPR, inclui as seguintes temáticas:

- ▶ Definição de «corrupção» e de «infrações conexas», com exemplificação aos colaboradores sobre os tipos de delitos e enquadramento normativo aplicável;
- ▶ Regulação da corrupção;
- ▶ Apresentação do índice de perceção da corrupção nos países do Grupo Finerge (com recurso a dados da *Transparency International*);
- ▶ Enquadramento das 7 prioridades da Estratégia Nacional Anticorrupção, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril;
- ▶ Apresentação do PPR da Finerge, aprovado pelo Conselho de Administração a 14 de abril de 2024, incluindo: fases de elaboração, avaliação e atualização do Plano; objeto e âmbito de aplicação; identificação das Direções e Departamentos com maior exposição ao risco; metodologia de gestão e avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas; e medidas de mitigação implementadas e a implementar no Grupo;
- ▶ Apresentação da avaliação de riscos de corrupção e explicação da metodologia de cálculo do risco, resultante da conjugação do indicador de probabilidade de ocorrência com o indicador de impacto previsível, dando a conhecer aos colaboradores as diversas abordagens metodológicas adequadas à análise de risco.

Em todas as sessões de formação realizadas, além de conteúdos teóricos, foram abordados exemplos práticos e interativos de situações suscetíveis de configurar atos de corrupção ou suborno⁴.

⁴ Principais cuidados metodológicos associados à dinamização de um Programa de Formação e Comunicação em conformidade com as orientações do MENAC divulgadas no "Programa de Formação e Comunicação para a integridade".

No que respeita às formações previstas até final de 2026, os colaboradores do Grupo Finerge contarão com os seguintes conteúdos programáticos, ministrados com enfoque em exemplos práticos e interativos e com envolvimento ativo dos colaboradores:

- ▶ Sessão formativa sobre a continuidade do PPR e o Relatório Anual de 2025;
- ▶ Revisão aprofundada do Canal de Denúncias, dado o reconhecido benefício de uma maior sensibilização dos colaboradores para este instrumento.

A formação em ética, integridade e prevenção de riscos está incorporada nos processos de formação inicial e de acolhimento dos novos trabalhadores do Grupo Finerge. Neste contexto, a Finerge encontra-se em fase de implementação de uma sessão «*Building Trust: Ethics, Compliance and Third-Party Confidence*», destinada a promover o conhecimento e a adesão contínua aos normativos internos, designadamente:

1. Código de Ética & Conduta⁵;
2. Código de Conduta dos Fornecedores;
3. Procedimentos para a contratação de fornecedores;
4. Procedimentos de avaliação prévia do perfil de risco de terceiros (KYC);
5. Política de classificação de documentos e procedimento de revisão legal dos contratos;
6. Auditorias e mecanismos adicionais de monitorização com foco no combate à corrupção e infrações conexas

O Grupo Finerge mantém o compromisso com a formação contínua de todos os colaboradores.

⁵ Última alteração a 16 de abril de 2025, com a aprovação pelo Conselho de Administração da Finerge S.A. da alteração ao Código, com adição de um capítulo dedicado à “Prevenção e combate ao assédio no trabalho” com ligação ao canal de denúncias.

4. PLANO DE ação



No que respeita ao Plano de Ação, com prazo de implementação previsto até final de 2026, e às medidas de implementação contínua, destaca-se a intenção de:

- i. Continuar a implementar as políticas e os procedimentos que mitigam e uniformizam as práticas de prevenção e controles de corrupção relevantes;
- ii. Reforçar de forma contínua a monitorização e auditoria de processos e controles internos, incluindo a revisão do Canal de Denúncias bem como uma auditoria ao Programa de Cumprimento Normativo que se prevê para o ano de 2027;
- iii. Finalizar as formações programadas até ao final de 2026 com a intervenção dos Departamentos/Direções e Áreas de negócio da Finerge.

No âmbito do Plano de Ação relativo ao reforço da consciencialização dos colaboradores, estão a ser planeadas ações de formação, incluindo temáticas como prevenção e gestão de conflito de interesses, cujos conteúdos se encontram em revisão, com conclusão da aprovação prevista para breve.

As medidas de mitigação que envolvem a cooperação de outros departamentos estão a ser desenvolvidas com a celeridade necessária para assegurar o cumprimento do Plano de Ação e respeitar a orgânica interna do Grupo Finerge.

5. CONCLUSÕES



Conclui-se que o sistema de controlo que se encontra implementado na Finerge, no que respeita à prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, é adequado e proporcional à dimensão e realidade das atividades do Grupo Finerge.

Da análise efetuada resulta que:

1. O Grupo Finerge adotou uma política de tolerância zero em relação a práticas que constituam potenciais crimes de corrupção e infrações conexas, corroborando o seu firme compromisso com a ética e a integridade;
2. As medidas necessárias à prevenção e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, previstas no PPR, foram revistas e reforçadas, encontrando-se implementadas e/ou em fase de implementação, conforme o **Anexo I**. Considera-se que as mesmas são adequadas, robustas e eficazes na mitigação dos riscos identificados.

3. Foi implementado um programa de formação e sensibilização dos colaboradores do Grupo sobre prevenção da corrupção e infrações conexas, com o objetivo de os capacitar para reconhecer situações reais e potenciais de corrupção, conhecer o PPR e o enquadramento legal aplicável, e compreender as suas responsabilidades e obrigações nesta matéria.
4. Não tendo sido identificadas áreas de risco elevado, e encontrando-se o PPR no seu segundo ano de execução, a Finerge mantém uma postura proativa na gestão e mitigação do risco de corrupção, procedendo a uma reavaliação da classificação de risco sempre que tal se justifique.
5. No exercício de 2025, não foi detetado qualquer caso de corrupção no Grupo Finerge, o que reflete a efetividade do sistema de Compliance interno e da cultura ética da organização.

A Finerge reafirma e renova o seu compromisso com a transparência, sem prejuízo de futuras atualizações decorrentes do processo contínuo de avaliação e monitorização.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação e publicação do presente Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constitui um sinal expressivo do compromisso do Grupo Finerge com a prevenção e o combate à corrupção.

O presente Relatório será disponibilizado aos colaboradores através da Intranet e ao público através da página oficial da Finerge na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua aprovação, bem como das respectivas revisões, se aplicável.

ANEXO I

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E
PREVENÇÃO DO PROGRAMA
DE CUMPRIMENTO NORMATIVO
PREVISTAS NO PPR

ANEXO I

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E PREVENÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO PREVISTAS NO PPR

MEDIDAS PREVENTIVAS	PERCENTAGEM DE IMPLEMENTAÇÃO (%)
Código de Ética e Conduta	Integralmente 100%
Código de Conduta dos Fornecedores	Integralmente 100%
Política de Denúncias Internas	Integralmente 100%
Política de Risco	Integralmente 100%
Política de Controlo Interno	Integralmente 100%
Política de Organização de CiberSegurança	Integralmente 100%
Política de Cibersegurança para Prestadores de Serviços	Parcialmente 60%
Política de Qualidade, Ambiente e Segurança	Integralmente 100%
Programa de Avaliação de Desempenho ao Nível do Grupo	Parcialmente 80%
Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo – Aplicação de medidas de Know Your Counterparty (KYC)	Integralmente 100%
Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses	Parcialmente 50—79%
Política de Transações com Partes Relacionadas	Parcialmente 50—79%
Programa de Formação Interno	Parcialmente 50—79%
Política de Gestão de Carreiras	Parcialmente 50—79%

Nota: Nenhuma medida preventiva se encontra no grau de implementação compreendido entre 0% a 49% (Minoritariamente).

Av. D. Afonso Henriques 1345
4450-017 Matosinhos, Portugal

+351 226 080 180

compliance@finerge.pt
finerge.com